



**52º CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL**  
**Campeonato de Portugal de Velocidade 1300, Clássicos, Legends e Super Legends**  
**Vila Real, 14 a 16 de Julho de 2023**

DECISÃO CCD N.º: 11

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 14/07/2023

Sessão: Tercina Livre

Para: Concorrente 190 Categoria: CPVSL

Hora: 14h41 Doc n.º: 2.60

Piloto Marios Gonçalves

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) Cruzar linha branca na saída da pit lane,  
 Determina o seguinte:

**Infração:**

- Cruzar a linha branca do pit lane:
  - entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
  - saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com \_\_\_\_\_ km /h (Artº. 16.15 PEV 2023)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2023)  repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_\_\_\_\_ hrs na curva \_\_\_\_\_
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2023)  repetidamente
- Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2023)
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada (Artº. 30.1.7 PEV 2023)
- Provocar uma colisão (Artº. 13.2 d) PEV 2023)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2023)
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2023)
- Falha no cumprimento do Handicap por \_\_\_\_\_ seg
- 
- 

**Decisão:**

- Repreensão
- Multa € \_\_\_\_\_
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2023)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória (Artº. 13.7 b) PEV 2023)
- Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2023)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2023)
- Stop & go \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 d) PEV 2023)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2023)
- Anulação do melhor tempo  Anulação dos \_\_\_\_\_ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI)
- 
- 

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais do Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

**O Colégio de Comissários,**

João Zenha

Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

Paulo Costa

Comissário Desportivo

Nuno Sabido

Comissário Desportivo

**Recebido pelo Concorrente:**

Data: <u>14-7-2024</u>	Nome: <u>Marios Jorge Magalhães Gonçalves</u>
Hora: <u>15.29</u>	Posição na Equipa: <u>coordenante</u>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 14/07/2023 às 14 h 40 m